Direitos da criança por design: protegendo as crianças na Internet - e não da Internet

Formato do workshop

Debate: O painel contou com quatro participantes e um mediador. Cada um dos participantes expôs seu ponto de vista sobre os principais fatores a serem considerados na garantia de que os direitos das crianças estarão sendo respeitados no âmbito dos produtos e serviços digitais utilizados por esses indivíduos.

Proponente

Nome	Entidade Proponente	Setor
Maíra Bosi	Instituto Alana	Terceiro Setor

Palestrantes

1) Setor Governamental

Nome

Miriam Wimmer

Organização

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

Minibiografia

Diretora da Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Doutora em Políticas de Comunicação e Cultura (UnB). Mestre em Direito Público (UERJ). Especialista em proteção de dados pessoais europeus (IAPP - CIPP/E). Servidora pública, da carreira de Especialista em Regulação, e professora do IDP-Brasília.

2) Comunidade Científica e Tecnológica

Nome

Karina Moreira Menezes

Organização

Universidade Federal da Bahia (UFBA)

Minibiografia

Pedagoga. Professora da Faculdade de Educação da UFBA (FACED/UFBA). Doutora em Educação pela FACED/UFBA. Integrante de Grupos de Pesquisas nas áreas de Infância, Tecnologias e Linguagens. Vencedora do Prêmio Capes de Tese 2019 na área Educação. Integrante do Raul Hacker Club de Salvador Bahia, idealizadora do Crianças Hackers e do Programa Nós! . Usuária e defensora do Software Livre. Mãe do Ian.

3) Terceiro Setor

Nome

André Ramiro

Organização

IP.rec

Minibiografia

Diretor do Instituto de Pesquisa em Direito e Tecnologia do Recife - IP.rec. Mestrando em Ciências da Computação e Bacharel em Direito pela UFPE. Foi Google Policy Fellow na ONG Derechos Digitales (Chile).

4) Setor Empresarial

Nome

Daniele Kleiner Fontes

Organização

Facebook

Minibiografia

Gerente de segurança e bem-estar do Facebook para América Latina. Formada pela USP, com mestrado na UnB e também pela Universidade de Harvard na área de direito e tecnologia.

Relator

Nome

João Francisco de Aguiar Coelho

Organização

Instituto Alana

Minibiografia

Advogado do Programa Criança e Consumo, do Instituto Alana

Setor

Terceiro Setor

Moderador

Nome

Pedro Hartung

Organização

Instituto Alana

Minibiografia

Advogado e Diretor de Políticas de Direitos da Criança do Alana. Doutor em Direito do Estado pela USP com doutorado sanduíche em 2017 e Pesquisador Visitante no Child Advocacy Program pela Harvard Law School. Membro do grupo de trabalho da UNICEF sobre Governança de dados pessoais de crianças. Pesquisador visitante do Max-Planck-Institute de Direito Público de Heidelberg/Alemanha.

Setor

Terceiro Setor

Objetivos e Resultados Propostos

Pretendeu-se, com os debates promovidos, fornecer subsídios para promover reflexões da sociedade civil e dos setores público e privado sobre o fato de que crianças já estão na internet, mas não em uma internet respeitosa a seus direitos. Mais especificamente, pretendeu-se que o debate inspirasse o desenvolvimento de produtos e serviços digitais que incorporem o padrão dos direitos da criança por design e contribuísse para a reformulação daqueles produtos e serviços que já são operados, mas não a partir dessa lógica, sobretudo no que diz respeito à proteção de dados pessoais infantis.

Objetivos e Resultados Atingidos

O workshop conseguiu atingir plenamente os seus objetivos principais, a partir de debates que perpassaram, em linhas gerais, os seguintes eixos temáticos: (i) necessidade de que os direitos das crianças por design sejam pensados a partir de uma ótica multifacetada e multissetorial, que englobe, inclusive, a educação; (ii) propostas concretas para implementação dos direitos das crianças por design; (iii) desafios e preocupações relativos à conciliação dos direitos das crianças por design e outros direitos fundamentais; (iv) possibilidade de conciliação dos modelos de negócio hegemônicos no mundo digital e o direito das crianças por design.

Justificativa em relação à governança da Internet

O padrão dos direitos das crianças por design surge em um cenário no qual as crianças já nascem imersas em um mundo digitalizado e datificado, navegando massivamente, produzindo conteúdo, acessando informação e educação e interagindo com seus pares por meio de produtos e serviços que, na maioria das vezes, não foram para elas projetados. Nesse sentido, considerando o domínio dos modelos de negócios baseados em dados na internet, proteções especificamente previstas em sede constitucional e legal para esse grupo em peculiar fase de desenvolvimento deixam de ser garantidas - merecendo destaque o direito à privacidade, à segurança e a não ter seus dados pessoais tratados para fins comerciais, como o direcionamento de publicidade comportamental, incompatíveis com o melhor interesse das crianças.

A solução a que muitas vezes se recorre quando se percebe o uso de uma plataforma digital por uma criança com idade inferior à mínima estabelecida pelos detentores da aplicação é removê-las daquele espaço. Trata-se de um caminho compreensível diante de todos os desafios em operar-se um produto ou serviço digital. Entretanto, indaga-se: e como fica o direito da criança de usufruir de um ambiente digital com todas as potências que a internet possui? Estamos caminhando para proteger as crianças na internet - ou estamos, afinal, protegendo-as da internet?

Trata-se de tópico complexo, para o qual não há uma resposta simples ou já pronta. Mas, trata-se de tópico que deve entrar na agenda de discussão de governança da internet enquanto ambiente potencializador e acelerador de direitos.

Entende-se, diante desse desafio, que é urgente adensar a discussão sobre o padrão dos direitos das crianças por design, de forma a contribuir com a concepção e desenvolvimento, sob perspectiva multissetorial, que considere toda a densidade do problema, de soluções digitais seguras ao público infantil.

Metodologia e formas de participação desenvolvidas durante o Workshop

Nos cinco minutos iniciais, o moderador introduziu o debate sobre os direitos das crianças por design, exibindo vídeo produzido pela Unicef e traduzido pelo Instituto Alana acerca da proteção aos dados pessoais de crianças e adolescentes (https://www.youtube.com/watch?v=zxigwPm7KYg), bem como cada um dos painelistas. Em seguida, cada um dos painelistas teve 10 minutos para apresentar seu ponto de vista sobre o tema.

Depois, foi feita pelo moderador uma pergunta que inaugurou o debate pelos próximos 30 minutos. Por fim, cada um dos painelistas respondeu a uma pergunta final, também formulada pelo moderador, de forma a encerrar as discussões.

Síntese dos debates

Tipo de			
Manifestação	Conteúdo	Consenso ou	Pontos a
(posicionamento	Conteudo	Dissenso	Aprofundar
ou proposta)			

da cultura digital, desempenhando papel essencial para que se garanta que as crianças não ficarão abandonadas digitalmente. Destacou que a inclusão da literacia digital nos currículos escolares não cabe apenas aos professores, mas sim a toda gestão desse ambiente. Ainda, chamou a atenção para o fato de que, para que se garanta a viabilidade de produtos digitais com design propício às crianças, é essencial que se eduque, também, os seus responsáveis como, afinal, podem as mães e pais acompanhar os filhos nas plataformas digitais se eles próprios não têm conhecimento sobre esse ambiente? Como falar em controle parental sem abordar essa questão? Posicionamento Destacou, ainda, que o uso de tecnologias é intrínseco à nossa organização social e que é impossível nos desvencilharmos delas, apesar dos desafios e influências nem sempre positivas que trazem consigo. Tecnologias mudam a nossa relação com o mundo, nosso jeito de aprender, de se relacionar e, por isso, devem ser vistas como um direito, a ser assumido de forma consciente. Como garanti efetiva educaç digital apenas crianças digitals apenas crianças digital apenas crianças apenas crianças digital apenas crianças digital apenas crianças apenas crianças digital apenas crianças digit	Posicionamento	ficarão abandonadas digitalmente. Destacou que a inclusão da literacia digital nos currículos escolares não cabe apenas aos professores, mas sim a toda gestão desse ambiente. Ainda, chamou a atenção para o fato de que, para que se garanta a viabilidade de produtos digitais com design propício às crianças, é essencial que se eduque, também, os seus responsáveis - como, afinal, podem as mães e pais acompanhar os filhos nas plataformas digitais se eles próprios não têm conhecimento sobre esse ambiente? Como falar em controle parental sem abordar essa questão? Destacou, ainda, que o uso de tecnologias é intrínseco à nossa organização social e que é impossível nos desvencilharmos delas, apesar dos desafios e influências nem sempre positivas que trazem consigo. Tecnologias mudam a nossa relação com o mundo, nosso jeito de aprender, de se relacionar e, por isso, devem ser vistas como um direito,a ser assumido de forma consciente. Essa consciência perpassa, inclusive, a reflexão quanto à qualidade daquilo que está sendo acessado pelas crianças em detrimento de uma problematização focada apenas no tempo de tela. (Daniele Kleiner posteriormente ratificou essa fala). Por fim, chamou atenção para a importância de que as crianças sejam ouvidas, para que seja efetiva a ideia de um direito por design. Para isso, é importante que as empresas tenham,	Consenso	garantir a efetiva educação digital não apenas às crianças, ainda em idade escola mas também a suas mães,
--	----------------	--	----------	--

Posicionamento	Daniele Kleiner Fontes (Facebook): fez uma fala de viés mais pragmático, abordando medidas concretas adotadas pelo Facebook no sentido de garantir os direitos das crianças por design. Elencou os princípios que a empresa tem observado no desenvolvimento de seus produtos: (i) empoderamento responsável: como as crianças podem se educar e se apropriar das tecnologias a partir do próprio uso dos produtos? (ii) proteções apropriadas para cada idade: salvaguardas adicionais, como minimização da coleta de dados, para usuários mais jovens. (iii) inovação: fomento do desenvolvimento de novas tecnologias para garantir a proteção das crianças. (iv) aconselhamento de especialistas: Facebook se propõe ao diálogo com outras entidades, inclusive acadêmicas, para receber orientações, conselhos e ideias sobre medidas segurança. Informou, ainda, que a abordagem de segurança da empresa é pensada a partir de um tripé: detecção (uso de tecnologias para detecção de conteúdo potencialmente nocivo); prevenção (adoção de medidas técnicas para garantir que os ambientes frequentados pelas crianças estejam compatíveis com seus interesses, como configurações de privacidade automáticas e vedação de contatos de adultos com perfil suspeito com crianças); e resposta (medidas de repressão às irregularidades verificadas). Narrou, por fim, que o Facebook vem desenvolvendo ações junto à SaferNet para fomentar a educação e a participação de jovens nos temas de alfabetização digital. Perspectiva convergente com a fala de Karina Menezes.	Consenso	As medidas apresentadas dão conta de proteger as crianças da exploração comercial na utilização da plataforma?
----------------	--	----------	--

Posicionamento	André Ramiro (Ip.rec): teceu críticas a uma cultura regulatória de controle das comunicações sob a égide de proteção das crianças, que acaba por prejudicar todos os usuários, inclusive elas próprias. Essa cultura, explica, acaba por fomentar o desenvolvimento de um aparato vigilantista em detrimento, por exemplo, do sigilo das comunicações, sigilo este que é um dos mais importantes pilares para que mantenha o resguardo a dados pessoais. A partir disso, refletiu que o modelo de regulação multissetorial é basilar à governança dessas questões. Nesse sentido, a sociedade civil organizada deve ser vista como stakeholder que irá balizar a defesa dos direitos das crianças e a agenda antivigilantista. Necessário, portanto, que seja garantida a penetração desses atores em todas as instâncias de poder, já que isso legitimará a legalidade e eficácia das políticas públicas desenvolvidas. Criticou, por fim, o tecnossolucionismo, cultura que coloca a tecnologia como solução geral de todos os problemas no ambiente digital. Pedro Hartung: ratificou a fala afirmando que os direitos da criança não podem ser pensados em oposição às demais garantias fundamentais.	Dissenso quanto à salutaridade de medidas de autorregulação mais rígidas por parte das plataformas digitais, visto que isso poderia comprometer outros direitos fundamentais. Consenso quanto à necessária pluralidade na abordagem dessas questões.	De que forma é possível harmonizar a proteção das crianças com a garantia de outros direitos fundamentais, como a liberdade de expressão?
Posicionamento	Miriam Wimmer (ANPD): destacou, a exemplo do que trouxe Karina Menezes, que a tecnologia traz inúmeros ganhos, mas também inúmeros riscos ao desenvolvimento de crianças, na medida em que a coleta massiva de dados pessoais pode alterar o comportamento dos usuários. Além disso, os registros digitais formados na infância acompanharão esses indivíduos pelo resto de suas vidas. Daí advém a importância da legislação de proteção de dados e seus diversos princípios. Concordou com os demais participantes na necessidade de abordagens multifacetadas e multissetoriais; abordagens focadas só nas famílias são simplistas e descoladas da realidade. Necessário pensar em políticas públicas, na responsabilidade dos agentes de tratamento e na educação da própria criança.	Consenso	Da perspectiva da corregulação, qual a extensão do papel que cabe a cada agente?

	Destacou que a LGPD também traz uma abordagem multifacetada, na medida em que propõe a corregulação e atribui papéis aos agentes de tratamento, famílias, órgãos regulatórios, etc. Pedro Hartung: menção ao Comentário Geral n° 25, que estabelece o melhor interesse das crianças no mundo digital		
Proposta	Pergunta Geral: ● É possível harmonizar o modelo de negócio das plataformas digitais com o conceito de direitos das crianças por design, considerando que essas plataformas, muitas vezes, dependem do direcionamento de publicidade ao público infantil? Daniele Kleiner: é possível, e é necessário trabalhar junto da sociedade civil para que atinja esse equilibrio. Chamou a atenção para o fato de que, na semana do Fórum, o Facebook anunciou diversas restrições ao direcionamento de anúncios a crianças e adolescentes a partir do uso de dados. André Ramiro: a resposta a essa questão perpassa outras questões que não a autorregulação das plataformas. Necessária, de novo, abordagem multissetorial; em um ambiente que dependa só das plataformas digitais, dificil imaginar que os dados das crianças serão priorizados. Karina Menezes: tratando especificamente do ambiente dos jogos, há um potencial imenso a ser desenvolvido nessa indústria no sentido de conciliá-la com os interesses das crianças. Atualmente, essa perspectiva é cerceada pelo monopólio de agentes empresariais nesse setor. Pensando na pergunta mais genericamente, chamou a atenção para o fato de que a economia baseada em dados tende à centralização e, por isso, à desigualdade. Por isso, o papel das agências regulatórias é imprescindível, bem como uma maior entrada do Estado. Daniele Kleiner: a partir das colocações da Karina, ponderou que é necessário investir na produção de novas tecnologias no sul global e, portanto, no desenvolvimento de cérebros que possam pensar nessas tecnologias. A pluralização no desenvolvimento de tecnologias permite que ela reflita outras visões de mundo.	Dissenso quanto à centralidade e efetividade da autorregulação na garantia dos direitos das crianças por design.	Em que medida deve o Estado e os atores privados interferirem na regulação do ambiente online, para que ele seja seguro às crianças? Quais os limites da participação de cada um desses agentes?

	Miriam Wimmer: o ambiente digital tem dinâmicas próprias e inúmeras particularidades. Não há uma bala de prata no enfrentamento nessas questões - a autorregulação, nesse contexto, não deixa de ser muito importante. A LGPD pressupõe a coexistência de ambos os mecanismos: estímulo a códigos de conduta privados e poder sancionatório do Estado. Pedro Hartung: é possível pensar em modelos de negócios voltados a crianças que não dependam de sua exploração comercial. Trouxe exemplo do Google, que criou um fundo para financiar canais no YouTube sem publicidade infantil.		
Proposta	Pergunta final: qual internet você sonha para as crianças? Karina: uma internet lúdica, de afeto, onde haja conexão sem preocupações. Daniele: uma internet que ajude cada criança e cada adolescente a atingir o seu melhor potencial e oferecer o melhor que pode ao mundo e a si própria. Para isso, necessário que empresas, sociedade civil, governos e famílias trabalhem em conjunto. André: uma internet que respeite as expectativas dos usuários e não carregue segundas intenções, interesses ocultos, etc. Miriam: uma internet sobretudo confiável, que não nos pegue de surpresa. Pedro: internet que respeite os direitos das crianças, que devem ser eixo central nesse debate. Lembrou do art. 227 da Constituição Federal.	Consenso quanto ao desejo de uma internet que atenda ao melhor interesse das crianças e adolescentes.	Não aplicáve